



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.445/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo discriminado:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

08.243.0001.2.005 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

3.3.90.30.01 – Material de Consumo	R\$ 5.600,00
3.3.90.36.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.400,00
3.3.90.48.02 – Outros Aux. Financeiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos referidos créditos, serão utilizados recursos depositados na conta corrente nº 58.063-5 – PMC/PETI, proveniente de Convênio celebrado entre o Município e o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS, através da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS no valor de R\$-18.000,00 (dezoito mil reais), conforme extrato em anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cacoal, 12 de novembro de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO - 616